CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS.

PORTARIA Nº 154/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Rubens Alves Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Excelentíssimo Vereador Rafael Vieira Faria, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 160/50 e o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 43/2025 da lavra do Ilmo. Diretor-Geral da Câmara noticiando o possível cometimento de falta funcional pelo servidor Rubens Alves Ferreira, relativo à quebra de sigilo imposto pela Mesa Diretora nos autos do Processo Preliminar de Apuração de Responsabilidade nº 01/2025;

CONSIDERANDO, que o próprio servidor investigado encaminhou áudio à alguns membros da Mesa Diretora em que expõe, em grupo de mensagens instantâneas (WhatsApp) dos servidores efetivos do Município, a referida investigação e conclama servidores municipais a intervirem junto aos membros do Poder Legislativo para a interrupção dos atos de apuração da inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 06/2012 e da Lei decorrente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos narrados no Memorando nº 43/2025 da Diretoria-Geral da Câmara, quanto à possível violação de ordem de sigilo imposta pela Mesa Diretora nos autos do Processo Preliminar de Apuração de Responsabilidade (Investigação) nº 01/2025.

Art. 2º - Para a condução do Processo ficam designados para compor a comissão do PAD, os seguintes servidores:

I – Presidente: Tamires Felix Elias;

II – Vice-Presidente: Viviane Schaberle Toledo;

III – Membro/Secretária: Adriana Mara Alves.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registe-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria - Rafa
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo